

DECRETO N º 20.792, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 98.738,98 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º, e o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 98.738,98 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-17.0512.177.2382-QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.279,84
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0126.178.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.279,84
Crédito:	5001-17.0122.178.2547-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	4490 - INVESTIMENTOS	459,14
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	459,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de novembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.